codiub

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 028/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.656.438/0001-58, com sede na cidade de Atibaia/SP, na Avenida Amador Peçanha Franco, nº 1303, Loteamento Jardim Morumbi, CEP: 12.945-000, neste ato representada pela sócia-administradora: **Clarice Ramos Melges**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1X.XXX.XXX-1, inscrita no CPF nº 1XX.XXX.XXX-X1, residente e domiciliada na cidade de Atibaia/SP, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 1X.XXX-XX0, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditivar o Contrato de Locação e Assistência Técnica nº 028/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 013/2022**, através do presente, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo: o reajuste monetário negociado de **2,11% (dois vírgula onze por cento)**, que perfaz a metado do índice acumulado pelo INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando dos atuais R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor mensal de **R$970,05 (novecentos e setenta reais e cinco centavos)**, a viger a partir de novembro/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios: Conta contábil: 3.2.1.1.05.0025 - Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Locação e Assistência Técnica nº 028/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e no Contrato de Locação e Assistência Técnica nº 028/2022.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Clarice Ramos Melges

Sócia-Administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

Marilane de Paula Pereira
CPF: 9XX.XXX.XXX-X3

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4